

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação - 341/2024 - Compra Direta Processo Administrativo: 546/24

A Diretora de Suprimentos, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 da do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação da requisição nº 6353/2024 com instauração do processo de **Dispensa de Licitação nº 341/2024**, nos termos do Artigo 75, Inciso III, alínea a, da Lei 14.133/2021 combinado com o artigo 22, inciso III da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/ 2021.

A definição na modalidade de contratação, conforme regramento disposto no §1º do artigo 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 c/c §2º do artigo 47 do Decreto 20.154, de 2023, considerou a natureza do(s) objeto(s) definida(s) no Termo de Referência, bem como o histórico de contratações da linha de fornecimento do(s) objeto(s) no exercício anterior, tendo em vista que o Município de Uberlândia ainda não implementou o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras e, conseqüentemente, o Plano de Contratações Anual -PCA-, nos termos dos artigos 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Considerando que a **Dispensa Eletrônica nº 234/2024 resultou DESERTA**, optaremos por prosseguir com a contratação direta, conforme autorizado pelo Inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Priorizaremos a utilização da proposta obtida na pesquisa de preços inicial, desde que atendidas todas as condições de habilitação exigidas.

Assim, determino a Instauração do processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, com posterior encaminhamento aos núcleos competentes para análise prévia de conformidade e conseqüente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto Municipal nº 20.288, de 2023, sendo dispensada a análise jurídica, nos termos do artigo 31, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

Cumpra-se,

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2024.


Juliana Degani Paes Leme
Diretora de Suprimentos

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2024**

Processo Administrativo: 546/2024

Requisição nº: 6353/2024.

Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor **REFRIGERACAO BRASIL CENTRAL PECAS E SERVICOS LTDA – ME**, optante pelo simples nacional, inscrito no CNPJ sob nº **03.746.901/0001-15**, em consonância com o disposto no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021, por meio de dispensa, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023, visando a Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas de empresa especializada em manutenção de eletrodomésticos, visando à manutenção corretiva na geladeira do Ceasa, com foco na restauração de seu sistema de refrigeração e funcionamento geral, situado na Av. Segismundo Pereira, 4500, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento à Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido dispensados de análise os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2023 (9.5 do termo de referência).

3. Constam dos autos a Requisição nº 6353/2024, que apresenta a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência (Requisição nº 4689/2024) e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: **1701.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.30 – Material de Consumo – Diretoria Administrativa**, recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

6 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 29 de novembro de 2024.

RENATO MACHADO DE
REZENDE:03841767630

Assinado de forma digital por
RENATO MACHADO DE
REZENDE:03841767630
Dados: 2024.11.29 16:35:25 -03'00'

Renato Machado de Rezende
Diretor Geral do DMAE


Leocádio Alves Pereira
Diretor Administrativo



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2024**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6530 de 16 de janeiro de 2023 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao *Processo nº 341/2024, Dispensa de Licitação*, fundamentado em consonância com o disposto no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021, por meio de dispensa, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023; confirmando todos os atos praticados **ADJUDICA** os objetos licitados e **HOMOLOGA** o processo às empresas **REFRIGERACAO BRASIL CENTRAL PECAS E SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 03.746.901/0001-15**, no valor total **RS420,00** (quatrocentos e vinte reais), visando a Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas de empresa especializada em manutenção de eletrodomésticos, visando à manutenção corretiva na geladeira do Ceasa, com foco na restauração de seu sistema de refrigeração e funcionamento geral, situado na Av. Segismundo Pereira, 4500, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento à Administrativa.

Uberlândia, 29 de novembro de 2024.

RENATO MACHADO DE
REZENDE:03841767630

Assinado de forma digital por
RENATO MACHADO DE
REZENDE:03841767630
Dados: 2024.11.29 16:35:03
-03'00'

Renato Machado de Rezende

Diretor Geral do DMAE